

Secretaria Legislativa

De: RITA <rita@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2023 18:21
Para: 'Secretaria Legislativa'
Cc: Estágio Secretaria
Assunto: ENC: Registro de Solicitação de Informação
Anexos: Encaminhamento - Req 0111 Valmir - Governador SP.PDF

Prezado Felipe,

Encaminho registro de encaminhamento do Requerimento nº 111/2023.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Braga
Oficial Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Jacaréí
(12) 3955.2262

De: noreplysic@sp.gov.br [mailto:noreplysic@sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de março de 2023 18:17
Para: rita@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Registro de Solicitação de Informação

Prezado(a) Sr(a) Rita de Cássia Fernandes Braga

CONFIRMAMOS O RECEBIMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO de acesso a documentos, dados e informações.

Anote o número do seu protocolo: **66725235015** **Data:** 30/03/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Governo

SIC: Secretaria de Governo

Forma do recebimento da resposta: Correspondência eletrônica (e-mail)

Solicitação:

A Sua Excelência, o Senhor
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500
CEP: 05650-905 – São Paulo/SP

Ref.: Requerimento nº 111/2023, de autoria do Vereador Valmir do Parque Meia Lua - Câmara Municipal de Jacaréí / SP.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Jacaréí, o Vereador Abner Rosa, encaminhamos cópia do requerimento supramencionado.

Pedimos a indicação de um endereço eletrônico oficial de Vossa Excelência para encaminhamento de demandas futuras.

Agradecemos pela atenção que haverá de ser conferida à demanda da Edilidade.

O seu pedido de informação deverá ser processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no § 1º do artigo 15 do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo. Aplica-se o disposto nos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, conforme previsto no artigo 22 do Decreto nº 58.052/2012.

Dentro deste prazo o interessado será informado, também, sobre a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, ou sobre as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

Atenciosamente,

SIC.SP

Governo do Estado de São Paulo